

EMENDA SUPRESSIVA

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº: 029/2023, que dispõe sobre o repasse do pagamento de assistência financeira complementar da união aos municípios para alcance do piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem estabelecido pela Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, vem propor, com fundamento no art. 99, § 1º do Regimento Interno, a seguinte emenda supressiva:

Art. 1º Fica suprimido o § 4º do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº: 029/2023 que possui a seguinte redação:

“Art. 2º

(...)

§ 4º Os profissionais que já estiverem recebendo em conformidade com o piso nacional não serão contemplados com o repasse federal.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

ABRAÃO DE ARAÚJO PINTO
Vereador CIDADANIA

ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES
Vereador PROGRESSISTAS

EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO
Vereador MDB

ENOQUE NETO ROCHA DE SOUZA
Vereador REPUBLICANOS



GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Vereador MDB

CLAUDIEL MACHADO DOS SANTOS
Vereador SD

ISRAEL GOMES DA SILVA
Vereadora PODEMOS

JORGE FERREIRA CARNEIRO
Vereador PSDB

LUCIANO FÉLIX SANTANA SOUSA
Vereador SD

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Vereador SD

MATHEUS MARIANO DE SOUSA
Vereador PODEMOS

ROBERT DELMONDES BARBOSA
Vereador PODEMOS

TERCILIANO GOMES ARAÚJO
Vereador PSD

THIAGO COSTA CUNHA
Vereador PSDB

WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO
Vereador PROS

YGOR SOUSA CORTEZ
Vereador UNIÃO BRASIL

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Vereador PTB



JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva suprime parte da redação do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 029/2023, especificamente o § 4º da referida proposição que visa regulamentar o repasse do pagamento de assistência financeira complementar da união aos municípios para alcance do piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem estabelecido pela Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

A presente emenda observou o Princípio da Igualdade, onde todos os servidores ocupantes dos cargos de enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem devem ser abrangidos pelos preceitos contidos na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

A legitimidade dos proponentes para propor a presente emenda encontra guarida na Lei Orgânica Municipal, especificamente no teor do artigo 27, inciso I, no que tange a matéria em debate. Vejamos:

Art. 27. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do município e especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, visando adapta-la à realidade do município;

Logo, aos olhos da Lei Orgânica é permissiva por seu texto a tratativa do tema, respeitando as premissas constitucionais e infraconstitucionais acerca do caso.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente emenda supressiva visando a garantia do pagamento de assistência financeira complementar a toda categoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

ABRAÃO DE ARAÚJO PINTO
Vereador CIDADANIA

ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES
Vereador PROGRESSISTAS

EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO

ENOQUE NETO ROCHA DE SOUZA



Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110
Fone: (63) 3416-0401 | www.araguaina.to.leg.br | portal@araguaina.to.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO POR: YGOR SOUSA CORTEZ:93053541149 - ALCIVAN JOSE RODRIGUES:61189057115 - THIAGO COSTA CUNHA:03595155173 - WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO:52644464153 - JORGE FERREIRA CARNEIRO:62530402191 - ROBERT DELMONDES BARBOSA:02940751196 - MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA:90146182120 - MATHEUS MARIANO DE SOUSA:05700455170 - CLAUDIEL MACHADO DOS SANTOS:00062029185 - ABRAAO DE ARAUJO PINTO:59048328187



Vereador MDB

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Vereador MDB

ISRAEL GOMES DA SILVA
Vereadora PODEMOS

LUCIANO FÉLIX SANTANA SOUSA
Vereador SD

MATHEUS MARIANO DE SOUSA
Vereador PODEMOS

TERCILIANO GOMES ARAÚJO
Vereador PSD

WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO
Vereador PROS

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Vereador PTB

Vereador REPUBLICANOS

CLAUDIEL MACHADO DOS SANTOS
Vereador SD

JORGE FERREIRA CARNEIRO
Vereador PSDB

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Vereador SD

ROBERT DELMONDES BARBOSA
Vereador PODEMOS

THIAGO COSTA CUNHA
Vereador PSDB

YGOR SOUSA CORTEZ
Vereador UNIÃO BRASIL

